



**MENSAGEM Nº 47/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ILMO. SR.**  
**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 33/2026, que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, no corrente exercício.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, mediante a doação de uma motocicleta e de um televisor, destinados à premiação dos consumidores participantes.

Ressalta-se que os bens objeto da presente autorização são os mesmos que foram adquiridos pelo Município para a realização da campanha “Natal Premiado” de 2025 e, posteriormente, destinados à realização de campanha alusiva ao Dia das Mães em 2026, a qual não foi realizada, permanecendo os referidos bens disponíveis para utilização em nova campanha promocional.

Conforme informado pela ACERBI por meio do Ofício nº 12/2026, a decisão de não realizar a Campanha do Dia das Mães naquele período teve como principal objetivo proporcionar ao comércio local um período maior para sua reestruturação e organização, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor devido ao tornado ocorrido em 07/11/2025.

Nesse contexto, a realização da campanha no período natalino de 2026 apresenta-se como oportunidade para o comércio local, possibilitando prazo adequado para planejamento, organização e, principalmente, para a realização de divulgação mais ampla, capaz de alcançar maior número de consumidores e fortalecer a participação dos estabelecimentos comerciais do Município.

A iniciativa busca incentivar e dinamizar o comércio local, fomentando a atividade econômica, estimulando o consumo nos estabelecimentos do Município e contribuindo para a manutenção e geração de empregos.

A parceria entre o Poder Público Municipal e a entidade representativa do comércio local também busca fortalecer os comerciantes, estimular a circulação de recursos dentro do próprio Município e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

A campanha tem previsão de lançamento em 10 de outubro de 2026, com encerramento previsto para 23 de dezembro de 2026, conforme cronograma a ser estabelecido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

Diante do exposto, considerando a relevância da iniciativa para o comércio local e para a economia do Município, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Certos de contarmos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à relevância da presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 33/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2026”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, com o objetivo de promover o incentivo e o fomento ao comércio local.

**Art. 2º** Para auxiliar e contribuir com a premiação da campanha de que trata o Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação à Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI dos seguintes bens destinados ao sorteio entre os consumidores que efetuarem compras nos estabelecimentos participantes da campanha, durante o período da promoção, conforme cronograma elaborado pela ACERBI:

I – 1 (uma) motocicleta nova, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: 2025/2025 (mínimo); motor 4 tempos; potência mínima de 11 cv; cilindrada mínima de 125 cc; alimentação por injeção eletrônica; combustível gasolina, etanol ou flex; câmbio com no mínimo 5 velocidades; sistema de freios UBS (Unified Brake System); painel digital; e garantia mínima de 3 (três) anos; e

II – 01 (um) televisor Smart TV, com tela de 50 (cinquenta) polegadas, resolução UHD e tecnologia 4K LED.

Parágrafo único. Os sorteios serão realizados durante o período de outubro a dezembro de 2026, conforme cronograma e critérios estabelecidos pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** Poderão participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2026” as empresas estabelecidas no Município de Rio Bonito do Iguaçu que estejam em situação regular perante o Município, independentemente de serem ou não associadas à Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

**Art. 4º** A organização, divulgação e regulamentação da campanha ficarão sob responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, observadas as disposições desta Lei e da legislação aplicável.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessárias.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.545/2026 de 8 de abril de 2026.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de setembro de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**